



Educação para a Cidadania

Revisão após Consulta Pública e Implementação 2025/2026

A Educação para a Cidadania é parte essencial da formação e desenvolvimento das crianças e jovens, contribuindo para uma educação integral, preparando-as para uma participação cívica ativa e para enfrentar os desafios das sociedades atuais. Num mundo cada vez mais global e interdependente, educar para a cidadania é capacitar crianças e jovens com os instrumentos necessários para exercerem plenamente os seus direitos e deveres como cidadãos ativos em sociedades livres, democráticas e respeitadoras dos Direitos Humanos.

A escola, como espaço de desenvolvimento dos cidadãos, é essencial na promoção de uma cidadania ativa e democrática, formando crianças e jovens conscientes, críticos e comprometidos com os Direitos Humanos e o bem-comum. Educar para a cidadania promove a coesão social, tendo por base o respeito pelos Direitos Humanos. Num mundo marcado por riscos de polarização e desinformação, o investimento na Educação para a Cidadania é essencial para sustentar o Estado de Direito democrático.

Nesse sentido, no âmbito da revisão da Cidadania e Desenvolvimento, conforme o compromisso do XXV Governo Constitucional, o Governo apresentou a nova estrutura para a disciplina, em julho de 2025, apresentando uma proposta de nova Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e uma proposta de Aprendizagens Essenciais que, pela primeira vez, foram elaboradas para esta disciplina.

Ambos os documentos foram submetidos a Consulta Pública. O Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) procurou, através de um processo aberto, participativo e construtivo, auscultar a sociedade civil e a comunidade educativa, mediante a consulta pública às propostas de ENEC e Aprendizagens Essenciais, realizada entre 21 de julho e 5 de agosto de 2025. O questionário online, disponibilizado no sítio da DGE, com vista à melhoria dos documentos ficou disponível durante 12 dias. Foram igualmente recebidos contributos adicionais por correio eletrónico, que também foram considerados.

A ENEC reflete os princípios, finalidades e organização da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, enquadrando a elaboração de Aprendizagens Essenciais e a implementação nas escolas, assegurando coerência curricular e pedagógica. A sua aprovação em Conselho de Ministros e a sua publicação em Diário da República, pela primeira vez, reforçam o valor da cidadania na educação e na formação integral dos alunos, deste modo contrariando práticas anteriores de desvalorização institucional desta responsabilidade fundamental da educação.

Ambos os documentos orientadores da Cidadania e Desenvolvimento – ENEC e Aprendizagens Essenciais – entram em vigor no ano letivo 2025/2026.



1. Cidadania e Desenvolvimento: estrutura da componente curricular

1.1. A componente curricular Cidadania e Desenvolvimento foi revista e está agora estruturada em 8 Dimensões obrigatórias, que substituem a anterior dispersão em 17 domínios (obrigatórios e facultativos). As dimensões obrigatórias organizam-se em dois grupos. Primeiro, as que devem ser lecionadas em todos os anos de escolaridade (Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo). Segundo, as que devem ser lecionadas em pelo menos um ano de escolaridade de cada período (uma vez no 1.º Ciclo do Ensino Básico, uma vez no 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico, uma vez no Ensino Secundário) – Saúde, *Media*, Risco e Segurança Rodoviária, Pluralismo e Diversidade Cultural.

1.2. A Cidadania e Desenvolvimento tem uma natureza interdisciplinar. Como tal, a disciplina deve ser tratada de forma holística e em interdisciplinaridade com as Aprendizagens Essenciais das outras disciplinas que tratam as mesmas temáticas. A revisão das Aprendizagens Essenciais, em curso, fará ligações nas Aprendizagens Essenciais das várias disciplinas às Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento, precisamente para reforçar essa interdisciplinaridade. Assim, sempre que uma matéria de Cidadania esteja a ser lecionada numa outra disciplina (Português, História, Biologia, etc.), as Aprendizagens Essenciais farão essa ligação.

1.3. A ENEC, que define a estrutura da Cidadania e Desenvolvimento, está publicada pela primeira vez em Diário da República. No mesmo sentido, a revisão desta disciplina introduziu, pela primeira vez, Aprendizagens Essenciais, como sucede com todas as outras disciplinas. Estas duas opções valorizam a Cidadania e Desenvolvimento nas escolas, dando-lhe estrutura e um enquadramento institucional formalizado, reconhecendo a sua importância.

2. Consulta Pública: participação e contributos

2.1. Os documentos (ENEC e Aprendizagens Essenciais) foram colocados em consulta pública entre os dias 21 de julho e 5 de agosto de 2025 de agosto. O processo decorreu através de questionário de acesso online, disponibilizado no sítio Web da DGE. Foram recebidos ainda contributos por correio eletrónico. Com um período inicial previsto de 10 dias úteis, essa duração foi alargada para 12 dias úteis, devido a dificuldades técnicas de acesso à página eletrónica da DGE onde o formulário se encontrava disponibilizado.

2.2. Os questionários continham questões abertas (para submissão de contributos para a melhoria dos documentos) e questões fechadas (apreciações de 1 a 4 sobre a adequação e a clareza de cada secção dos documentos, para orientar a sua revisão).



2.3. De acordo com a DGE, na consulta pública da ENEC, foram feitos 7076 registos individuais. Destes, 4796 (68%) são registos que não submeteram qualquer contributo para a melhoria do documento. Assim, apenas 2280 (32%) registos deixaram contributos nos campos de resposta aberta. Estes registos válidos submeteram um total de 6667 contributos distribuídos pelas 8 questões de resposta aberta.

2.4. Sobre a ENEC, entre os 2280 registos individuais que deixaram contributos, 35% identificam-se como encarregados de educação, 30% como cidadãos/ outros, 15% como docentes e 6% como profissionais de saúde. O tema que foi alvo de mais contributos foi Saúde: 87% destes registos individuais têm contributos nesta Dimensão.

2.5. De acordo com a DGE, na consulta pública das Aprendizagens Essenciais, foram feitos 3049 registos individuais. Destes, 2297 (75%) são registos que não submeteram qualquer contributo para a melhoria do documento. Assim, apenas 752 (25%) registos deixaram contributos nos campos de resposta aberta. Estes registos válidos submeteram um total de 9738 contributos distribuídos pelas 58 questões de resposta aberta.

2.6. Sobre as Aprendizagens Essenciais, entre os 752 registos individuais que deixaram contributos, 41% identificam-se como cidadãos/ outros, 30% como encarregados de educação e 27% como docentes. O tema que foi alvo de mais contributos foi Saúde: 71% destes registos individuais têm contributos nesta Dimensão.

3. Revisão pós-consulta pública: o que muda?

3.1. A consulta pública não é uma mera formalidade. O MECI olha para os seus processos de consulta pública como processos construtivos, participados e dialogantes, com vista à melhoria dos documentos orientadores da Educação, a partir da auscultação dos agentes educativos e da sociedade civil. Nesse sentido, os contributos recebidos nesta consulta pública foram alvo de análise de forma a orientar as clarificações, as alterações e as melhorias necessárias.

3.2. Na ENEC, as principais alterações foram efetuadas na secção 3, concretamente nas definições das dimensões, de forma a clarificar as áreas e os temas abrangidos em cada uma. Em particular, na dimensão Desenvolvimento Sustentável, foi explicitada na definição a “conservação da natureza e da biodiversidade”, o “bem-estar animal” e “a preservação dos oceanos”. Na dimensão Saúde, foi explicitada a “saúde sexual e reprodutiva” na definição, assim como foram detalhadas formas de violência para explicitar a “violência no namoro”, o “assédio” e o “abuso físico, psicológico e sexual”. Foram ainda inseridas alterações mais transversais para realçar a natureza interdisciplinar da Cidadania e Desenvolvimento.



3.3. Nas Aprendizagens Essenciais, foram efetuados ajustes transversais à redação e à composição das Aprendizagens Essenciais das várias dimensões, para fins de clareza e consistência interna do documento. A principal alteração localiza-se na dimensão Literacia Financeira e Empreendedorismo, que por lapso não tinha as suas Aprendizagens Essenciais diferenciadas entre o 2.º ciclo e o 3.º ciclo, tendo-se reorganizado os descritores de conhecimentos, capacidades e atitudes. Efetuaram-se ainda clarificações onde se verificou necessário, com destaque para a dimensão Saúde, na qual se explicitou a sexualidade nos descritores.

3.4. Os conteúdos destas alterações não são acrescentos aos documentos. Tanto na ENEC como nas Aprendizagens Essenciais, a consulta pública permitiu identificar temas e áreas que, apesar de constarem (explícita ou implicitamente) nas versões dos documentos que foram a consulta pública, geraram dúvidas nas comunidades educativas sobre a sua preponderância – sendo, por isso, posição do MECI que os documentos beneficiam com a explicitação desses conteúdos.

4. Operacionalização da nova disciplina Cidadania e Desenvolvimento

4.1. A nova ENEC e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento estão em vigor a partir de setembro, para o ano letivo 2025/2026. Face às mudanças introduzidas e à necessidade de as escolas se apropriarem deste novo enquadramento da disciplina, reconhece-se 2025/2026 como um ano letivo de transição, ao longo do qual as escolas deverão organizar-se internamente e ajustar os seus processos. Pretende-se, assim, que o processo seja refletido e ponderado, para assegurar uma correta implementação.

4.2. Em 2025/2026, por ser um ano de transição, os Agrupamentos de Escolas e as Escolas não Agrupadas (AE/EnA) devem elaborar as suas estratégias de Educação para a Cidadania até 12 de dezembro. Este prazo visa permitir a fundamental reflexão sobre a organização da disciplina e a sua integração com as restantes disciplinas, dada a sua natureza interdisciplinar, com vista a garantir coerência pedagógica e adequação operacional.

Nas estratégias das escolas, deve constar:

- o modo de organização do trabalho, relativamente às dimensões de Educação para a Cidadania incluídas no 1.º grupo (Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo), atendendo a que as Aprendizagens Essenciais estão estabelecidas por nível/ciclo de escolaridade e que tais dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino;
- o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das Dimensões de Educação para a Cidadania incluídas no 2.º grupo (Saúde; Risco e Segurança Rodoviária; Pluralismo e Diversidade Cultural; Media) serão desenvolvidas, sendo que deverá ser escolhido, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma dessas



Dimensões, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade previstos na ENEC (1.º Ciclo do Ensino Básico; 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico; Ensino Secundário);

- caso a escola opte pelo desenvolvimento das referidas Dimensões do 2.º grupo em mais do que um ano de escolaridade, terá de definir o modo de organização do trabalho de forma a salvaguardar as Aprendizagens Essenciais estabelecidas.

4.3. Os AE/EnA devem definir as entidades externas com as quais desejam colaborar no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, cumprindo os termos da ENEC no envolvimento da comunidade educativa e, em particular, das famílias. Ao longo do ano letivo 2025/2026, o MECI irá estabelecer protocolos com entidades públicas e privadas de reconhecido mérito nas suas áreas de atuação, de modo a estruturar e facilitar a sua colaboração com as escolas, no âmbito da disciplina e das suas oito dimensões.

4.4. A aprovação do plano de turma relativo à Educação para a Cidadania deverá ocorrer em reunião de conselho de turma, com a participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Após a aprovação deste plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

4.5. A formação dos professores é um aspeto crítico para o sucesso da disciplina. Ao longo de 2025/2026, os serviços do MECI desenvolverão ofertas formativas, com vista a preparar os docentes para os conteúdos e os temas da Cidadania e Desenvolvimento. Pretende-se, assim, que os professores envolvidos na lecionação da disciplina tenham acesso a ações de formação que lhes permitam assumir as suas responsabilidades na disciplina com confiança e competência.

4.6. O MECI assegurará apoio e acompanhamento às escolas, na implementação da Cidadania e Desenvolvimento, esclarecendo aspetos operacionais e disponibilizando orientações, visando garantir a qualidade da operacionalização do novo enquadramento da disciplina. Esse apoio será prestado pela Direção Geral da Educação (DGE), que terá canal de comunicação próprio para esse efeito.

4.7. Os AE/EnA usufruem de autonomia para definirem as suas estratégias e as abordagens pedagógicas mais adequadas para os seus contextos específicos, nos termos definidos na ENEC, assim como as entidades externas que pretendem envolver nas atividades letivas da Cidadania e Desenvolvimento.

4.8. O MECI reconhece que a implementação desta revisão da Cidadania e Desenvolvimento requer planeamento atempado, visão estratégica e colaboração entre as partes. É com confiança nesse compromisso de todos os envolvidos que o MECI prepara o arranque do ano letivo 2025/2026 e a operacionalização do novo enquadramento da Cidadania e Desenvolvimento nas escolas, sabendo que o sucesso



da disciplina contribuirá para crianças e jovens mais conscientes dos valores que suportam uma cidadania democrática.